



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

Contratação de Serviços Médicos para a realização de plantões diurnos, noturnos, feriados e fins de semana, com carga horária de 12 horas em Regime Presencial, no Pronto Atendimento do Município de Jóiá.

O Município de Jóiá-RS, torna pública o Edital de Tomada de Preços nº 04/2020, do tipo “Menor Preço”, realizada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores. Na qual encerra-se o prazo para recebimento da Documentação da Habilitação e da Proposta Comercial no dia **20 de abril de 2020, às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Jóiá, sito à Rua Brasilina Terra, nº 101, Centro do Município de Jóiá**, devendo ocorrer a abertura dos envelopes às 09h00min, no mesmo dia e local acima mencionados.

As empresas que desejarem participar da referida licitação poderão receber informações e outros elementos no Setor de Licitações e Contratos, situado na Rua Brasilina Terra, nº 101, Centro do Município de Jóiá - RS, nos seguintes dias e horários: de 2ª feira à 6ª feira, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, ou ainda, através do “e-mail” compras@joia.rs.gov.br.

O Edital pode ser obtido em www.joia.rs.gov.br, ou por meio do endereço eletrônico mencionado no parágrafo anterior.

1 - DO OBJETO

1.1 Contratação de serviços de plantões médicos com carga horária de 12 horas em regime presencial no Pronto Atendimento 24 horas, sendo plantões noturnos, feriados e fins de semana, com horários previamente estabelecidos pela Secretaria de Saúde de Jóiá;

1.3 A participação na licitação é de exclusividade de Pessoa Jurídica.

2 - DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

2.1 As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação na sede administrativa da Prefeitura, localizada à Rua Brasilina Terra, nº 101, centro, Jóiá – RS, em data de 20/04/2020, às 09:00 horas, devendo esta estar assinada pelo licitante, não podendo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

conter rasuras ou entrelinhas, e incluirá o preço unitário de cada gênero, expresso em moeda corrente, devendo este incluir os encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, inclusive licenças fiscais e comerciais, enfim todas as despesas necessárias ao objeto, sendo que eventuais erros matemáticos serão corrigidos pelo valor unitário cotado na proposta do licitante.

3 – DO CADASTRO

Para efeitos de cadastramento, os interessados em participar da presente Licitação e que ainda não estiverem cadastrados junto ao Município deverão apresentar até o terceiro dia antes da data marcada para a abertura deste Edital, no setor de cadastro, os seguintes documentos:

3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro Comercial no caso de Empresa Individual;
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de Eleição de seus administradores;
- c)** Decreto de Autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** Certificado de Registro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Certidão Regularidade Fiscal Municipal;
- c)** Certidão Regularidade Fiscal Estadual;
- d)** Certidão Regularidade Fiscal Federal/Dívida Ativa União unificada com a do INSS (também podem ser apresentadas separadamente);
- e)** Certidão de Regularidade do FGTS;
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

3.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a)** Certidão de Registro da Empresa junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM/RS (CREMERS)).

3.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias;

4 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1 Os licitantes deverão apresentar no dia, local e hora marcados, dois envelopes fechados contendo em sua parte externa e frontal o seguinte:

AO MUNICÍPIO DE JÓIA

TOMADA DE PREÇOS N° 04/2020

ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTOS

PROPONENTE: (Nome/Razão Social).

CNPJ/CPF n°: (da licitante)

Endereço, telefone e e-mail: (informar todos se houver).

AO MUNICÍPIO DE JÓIA

TOMADA DE PREÇOS N° 04/2020

ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA

PROPONENTE: (Nome/Razão Social).

CNPJ/CPF n°: (da licitante)

Endereço, telefone e e-mail: (informar todos se houver).

5 - DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE N° 01)

Para fins de Habilitação na presente licitação os interessados deverão apresentar documentação mediante fotocópia autenticada em cartório ou servidor do Município.

OBS 1: documentos retirados da internet são considerados autêntico e serão aferidas suas autenticidades.

OBS 2: Os documentos exigidos nesse item que já foram apresentados no momento do Registro Cadastral (item 3) serão dispensados de apresentação no envelope n° 01, desde que estejam dentro do prazo de validade.

OBS 3: Se o proponente se fizer representar por terceiro, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, com a firma do outorgante reconhecida, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

O Envelope N°. 01 deverá conter:

5.1 Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Jóia - RS, expedido nos termos do item 3;

5.2 Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358/02 (Anexo I do Edital).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de Eleição de seus administradores;
- c) Decreto de Autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Certificado de Registro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Regularidade Fiscal Municipal;
- c) Certidão Regularidade Fiscal Estadual;
- d) Certidão Regularidade Fiscal Federal/Dívida Ativa União unificada com a do INSS (também podem ser apresentadas separadamente);
- e) Certidão de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) As empresas que pretendem se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, deverão apresentar Declaração de Enquadramento como empresa ME, EPP ou COOPERATIVA, firmada pelo contador ou representante legal da empresa ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (Anexo II do Edital).**

5.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certidão de Registro da Empresa junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM/RS (CREMERS)).
- b) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante dos serviços de que a empresa ou profissional(is) vinculado(s) já realizaram serviços de características e quantidades semelhantes aos do objeto desta;
- c) Declaração do Representante Legal, indicando o pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, apresentando a Certidão de Regularidade dos mesmos junto ao CRM (Anexo III do Edital).

OBS: A comprovação do vínculo profissional com o licitante poderá ser feita da seguinte forma: a.1) apresentação do contrato social do licitante, no caso de profissional pertencer ao quadro societário da licitante; a.2) apresentação da CTPS, no caso do profissional pertencer ao quadro permanente de empregados da licitante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº. 02):

6.1. A proposta, cujo prazo de validade mínimo fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) Identificação da empresa (razão social, CNPJ e informações para contato);
- b) preço unitário por Item, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

OBS: Pode-se utilizar o modelo do Anexo IV do Edital para a elaboração da proposta.

7 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 - As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigência deste Edital serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, considerando-se vencedor, dentre os qualificados, o licitante que apresentar o Menor preço Global, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, adotar-se-á critério do parágrafo 2º do Art. 45 da Lei nº. 8.666/93.

7.2 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.

7.3 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) da proposta de menor valor.

7.4 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

7.5 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 5.4 “g” deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea “a” deste item;

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem e serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

7.6 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 7.5 deste Edital, será declarada vencedora do certame a licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.7 O disposto nos itens 7.2 a 7.6, deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que satisfaça as exigências deste edital.

7.8 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todas as licitantes.

8 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) O adjudicatário terá um prazo de até 5 (cinco) dias contados da sua convocação expressa e formal (enviada no *email* indicado), para assinar o respectivo termo contratual, sob pena de decair do direito à contratação, e de, cumulativamente, ser-lhe cominada uma multa de valor pecuniário equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado da respectiva proposta, sem prejuízo da aplicação da penalidade preconizada pelo inciso III do Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) A Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ofertados, de conformidade com este Edital, ou, revogar a licitação sem prejuízo da cominação antecedente;

c) O pagamento será efetuado mensalmente, no mês subsequente ao da prestação dos serviços, num prazo de até 10 (dez) dias, após a emissão de relatório da execução dos serviços médicos prestados, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde (Fiscal do Contrato) e a consequente emissão da Nota Fiscal e documentos pertinentes da Empresa;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

d) Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

e) A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade e número da licitação. Deverá também ser informado o nº da conta bancária, bem como o nº da agência ou boleto bancário com vencimento não inferior ao prazo indicado neste item, para o devido pagamento.

9 – DAS PENALIDADES

9.1 A contratada em conformidade com as normas ou disposições da Lei Federal nº 8.666/93 ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,1% sobre o valor mensal e descontado o valor proporcional por inexecução diária do serviço;
- c) Multa de 15% ou de 30% sobre o valor contratado, nos casos de respectivamente, inexecução parcial ou total do contrato;
- d) Rescisão unilateral, consensual ou judicial do contrato;
- e) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Municipalidade por prazo até dois (02) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) Demais penalidades previstas e admitidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, não elencadas acima.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não serão admitidas por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer outros documentos, **ressalvado o disposto na Lei Complementar 123/2006**, que diz respeito ao Estatuto Nacional da Microempresa e empresa de Pequeno Porte;

10.2 A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do Edital de Licitação exceto quanto às cláusulas tempestivamente impugnada com decisão administrativa ainda não transitada em julgado;

10.3 As propostas que não atenderem as condições do edital, que ofereçam vantagens nela não previstos ou contiverem preços excessivos serão desclassificadas;

10.4 É facultado à Comissão Permanente de Licitação em qualquer fase do processo, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes que deverão ser no prazo máximo de 24 horas.

11 - DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

11.1 Os interessados poderão obter informações complementares sobre a presente licitação na Prefeitura Municipal (Secretaria de Administração), de segunda às sextas-feiras das 08h00min às 12h00min.

12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Dos atos da Administração, decorrentes do procedimento licitatório e na execução do Contrato Administrativo cabem os recursos previstos no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.2 Os recursos devem observar o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos seguintes casos:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela lei Federal n.º 8.883/94 e da aplicação de penas de advertência, suspensão temporária e de multas.

8.3 Os recursos ainda deverão obedecer os seguintes requisitos:

- a) Ser digitados e devidamente fundamentados;
- b) Ser assinados por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado;
- c) Ser protocolados na Prefeitura dentro do prazo legal e endereçado à Comissão Permanente de Licitações.

13 - DOS ANEXOS

13.1 – São parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

Anexo II – Modelo de Declaração de Enquadramento com EPP ou ME;

Anexo III – Relação dos Profissionais Componentes da Equipe Técnica;

Anexo IV – Modelo de Proposta com a Discriminação dos Serviços;

Anexo V – Modelo de Declaração de Renúncia ao Prazo Recursal (não é obrigatória)

Anexo VI – Minuta de Contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO		Projeto / Atividade			Elemento		
0701	Secretaria Municipal Saúde	de	2	058	Manutenção das Ações das Equipes de ESF	31903401	Substituição de mão de obra
0702	Secretaria Municipal Saúde	de	2	071	Manutenção das Ações das Equipes ESF	31903401	Substituição de mão de obra
0703	Secretaria Municipal Saúde	de	2	076	Manutenção das Ações das Equipes ESF	31903401	Substituição de mão de obra
0703	Secretaria Municipal Saúde	de	2	085	Manutenção do PAB fixo	31903401	Substituição de mão de obra
0703	Secretaria Municipal Saúde	de	2	089	Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal	31903401	Substituição de mão de obra

Jóia-RS, 31 de março de 2020.

ADRIANO MARANGON DE LIMA
Prefeito Municipal

Este Edital se encontra examinado e
Aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____.

JANINE PASCOAL RAMOS
Procuradora Jurídica - OAB/RS 100.495



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Município de Jóia – Rs

Edital de Tomada de Preços N° da Modalidade/Ano

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n°, CPF n°..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAMOS que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/1993.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

....., de de 2020.

Responsável da Empresa, CPF e RG:

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS
BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006**

Ao Município de Jóiá – RS

Edital de Tomada de Preços Nº da Modalidade/Ano

A empresainscrita no CNPJ nºestabelecida na.....através de seu contador, CRC nº.....DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() – COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

..... (RS), de de 2020.

Carimbo e assinatura do Contador (a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III - RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COMPONENTES DA EQUIPE TÉCNICA

Ao Município de Jóia – RS

Edital de Tomada de Preços Nº da Modalidade/Ano

DECLARO que o(s) profissional(s) abaixo relacionado(s) fará(o) parte da equipe técnica responsável pela execução dos serviços previstos no Item (01, 02 ou ambos).

IDENTIFICAÇÃO:			
Razão Social da Licitante:			
Nome do Membro da Equipe:			
Cargo:		Profissão:	
Data Nascimento:		Tempo de Serviço na Empresa:	
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Formação:			
HISTÓRICO PROFISSIONAL RESUMIDO:			
(Iniciando com o cargo atual, empregos anteriores, atividades desempenhadas e referências a respeito do Contratante, quando apropriado).			
DECLARAÇÃO:			
Eu, abaixo-assinado, que serei responsável pela (s) execução _____, objeto desta licitação, caso seja vencedora, e que as informações fornecidas constituem a verdade a respeito de minhas qualificações e experiência. _____ (cidade, estado)_____, ____/_____/2020			
(Assinatura do membro da equipe e do representante da Empresa)			
(Nome completo do membro da Equipe)			
(Nome completo do representante autorizado)			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Jóia
Prezados Senhores,

A Empresa, com sede na Rua/Av....., CEP....., cidade....., inscrita no CNPJ sob nº....., abaixo assinada por seu representante legal,, CPF, RGinteressada na participação da presente Tomada de Preços, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL, nas seguintes condições:

Item	Quant. / Un	Descrição	Valor Unitário de Referência por plantão (R\$)	Valor Unitário da Proposta (R\$)	Valor Total da Proposta (R\$)
1	267	PLANTAO MEDICO NOTURNO, FERIADOS E FINAIS DE SEMANA COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS, EM REGIME PRESENCIAL NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, COM HORÁRIOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE JÓIA.	972,00		
2	150	PLANTAO MEDICO DIURNO, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS EM REGIME PRESENCIAL NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, COM HORÁRIOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE JÓIA.	720,00		

OBS: Quantidade estimada para o período de 06 (seis) meses.

1) **Validade da Proposta:** mínimo de 60 (sessenta) dias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 2) **Declaramos que**, estamos de acordo com os termos do Edital e seus Anexos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias à prestação dos serviços objeto desta licitação, incluindo transporte, seguro, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, custo de parcelas rescisórias, benefícios, administração, treinamento, custos diretos e indiretos e todos os outros ônus federais, estaduais e/ou municipais indispensáveis para o cumprimento do objeto da presente licitação.
- 3) **Dados Bancários:**
Banco
Agencia
Conta nº
- 4) **Dados de quem vai assinar o contrato:**
Nome.....,Profissão.....CPF.....
RG Email
Fone: Fax:
Endereço Completo

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

..... de..... de

Representante Legal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECURSO

Ao Município de Jóia – RS

Edital de Tomada de Preços N° da Modalidade/Ano

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n.º, CPF n.º..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAMOS que renuncio ao direito de interpor recurso das decisões da Comissão Permanente de Licitação, na forma do art. 109, inc. I, c/c art. 43, inc. III, da Lei n.º 8.666/93.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

....., de de 2020.

Responsável da Empresa, CPF e RG:

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante, não é obrigatório, visa apenas agilizar os trâmites do Processo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE JÓIA - RS, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 89.650.121/0001-92, com sede na Rua Brasilina Terra, nº 101, na cidade de Jóiá, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. ADRIANO MARANGON DE LIMA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob nº 004.797.710-81, portador da Cédula de Identidade nº 1082741446, residente e domiciliado em Rincão dos Pires, interior do Município de Jóiá - RS, em pleno e regular exercício de seu mandato, daqui em diante designado simplesmente como CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa, sediada na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, inscrito no CPF sob nº, portador da Cédula de Identidade nº, residente e domiciliado à, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado, decorrente da **Tomada de Preços nº 04/2020**, a consecução do objeto descrito na cláusula primeira, regendo-se pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, principalmente nos casos omissos, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Contratação de serviços de plantões médicos com carga horária de 12 horas em regime presencial no Pronto Atendimento 24 horas, sendo plantões noturnos, feriados e finais de semana, com horários previamente estabelecidos pela Secretaria de Saúde de Jóiá;

OBS: Conforme o(s) item(ns) vencido(s) para cada Empresa. _____ - ____

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO

2.1 A CONTRATADA não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas neste contrato.

2.2 Para todos os efeitos legais, os profissionais que irão realizar os serviços são

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

3.1 Os serviços médicos prestados terão início no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato.

3.2 A vigência do Contrato é de 06 (seis) meses a contar da sua assinatura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1 O valor para a execução dos serviços previstos é de R\$- constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto;

4.2 O pagamento será efetuado mensalmente, no mês subsequente ao da prestação dos serviços, num prazo de até 10 (dez) dias, após a emissão de relatório da execução dos serviços médicos prestados, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde (Fiscal do Contrato) e a consequente emissão da Nota Fiscal e documentos pertinentes da Empresa (comprovação da regularidade dos documentos solicitados na habilitação);

4.3 A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade e o número da licitação. Deverá também ser informado o nº da conta bancária, bem como o nº da agência ou boleto bancário com vencimento não inferior ao prazo indicado neste item, para o devido pagamento.

4.4 O pagamento de quaisquer taxas e impostos ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas pelo presente Contrato.

4.5 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

CLÁUSULA QUINTA: DO RECURSO FINANCEIRO

5.1 As seguintes despesas onerarão o Elemento Econômico, do presente Exercício:

CLÁUSULA SEXTA: DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 DA CONTRATANTE:

6.1.1 Fornecer informações necessárias para a perfeita execução do objeto;

6.1.2 Proceder o pagamento dos valores ora pactuados.

6.2 DA CONTRATADA

6.2.1 Realizar os serviços, conforme indicado no instrumento convocatório;

6.2.2 Responsabilizar-se pelos custos necessários para a perfeita execução do objeto;

6.2.3 Manter-se com a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A contratada em conformidade com as normas ou disposições da Lei Federal nº 8.666/93 ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,1% sobre o valor mensal e descontado o valor proporcional por inexecução diária do serviço;
- c) Multa de 15% ou de 30% sobre o valor contratado, nos casos de respectivamente, inexecução parcial ou total do contrato;
- d) Rescisão unilateral, consensual ou judicial do contrato;
- e) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Municipalidade por prazo até dois (02) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) Demais penalidades previstas e admitidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, não elencadas acima.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 A CONTRATADA, reconhece os direitos da administração, em casos de rescisão administrativa, nos termos da Lei 8.666/1993, bem como o previsto no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 O contrato poderá ser rescindido nos Termos da Lei federal nº 8.666/93.

9.2 A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Somente poderão haver alterações contratuais, em caso superveniente, mediante a celebração de aditivo, nos termos da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

11.1 O Contrato poderá ter a sua duração prorrogada nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FISCAL

12.1 A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da Sra. Eloisa Raquel Renz Bueno, Auxiliar Administrativo, Matrícula 1898-8, conforme Portaria nº 8.500/2017.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Augusto Pestana (RS), para dirimir questões resultantes relativa a aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente contrato em três vias de igual valor, teor e forma na presença de duas (2) testemunhas. Jóia - RS, de de 2020.

MUNICÍPIO DE JÓIA
Adriano Marangon de Lima
Contratante

EMPRESA
Representante Legal
Contratada

Visto:

JANINE PASCOAL RAMOS
Procuradora Jurídica - OAB/RS 32103
Matrícula 1933-0

Ciente:

ELOISA RAQUEL RENZ BUENO
Fiscal do Contrato
Matrícula 1898-8

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____